



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Sexta-feira • 19 de Julho de 2019 • Ano • Nº 2023

Esta edição encontra-se no site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Decreto Municipal Nº. 009/2019** - Altera o §5o do art. 24 do Decreto Municipal no 25/2016.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



Serviço Público Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
Secretaria da Administração  
CNPJ: 13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



### DECRETO MUNICIPAL Nº. 009/2019

Altera o §5º do art. 24 do Decreto Municipal nº 25/2016.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA** - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal nos termos dos incisos IV e VI do Art. 61 e, considerando:

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Da nova redação ao §5º do art. 24 do Decreto Municipal nº 25 de 21.10.2016:

“Art. 24.....

.....

**§5º.** Apenas um dos pais ou responsável poderá votar em cada unidade municipal de ensino na qualidade de representante de um ou mais alunos.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o §5º do art. 24 do Decreto Municipal nº 25 de 21.10.2016

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA** – Bahia, 19 de Julho de 2019.

**ISRAVAN LEMOS BARCELOS**

Prefeito

**SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**

Sec. de Administração

Dec.02/2017

